



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA

Serviço de Previdência Municipal

CNPJ: 37.541.885/0001-46

PORTARIA SPMCR N° 119/2026

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SEGURADO SR. **JOSÉ EDSON NARCIZO GONÇALVES** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE COSTA RICA – SPMCR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 0016/2005,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a contar de 16 de março de 2026, benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao segurado **JOSÉ EDSON NARCIZO GONÇALVES**, inscrito no CPF sob o nº 366.**5.**1-04, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 6440-1, Classe E, do quadro de servidores efetivos do Município de Costa Rica/MS, com proventos integrais correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo, conforme valor fixado em Parecer Jurídico e Apostila de Proventos integrantes do Processo SPMCR nº 351/2026, com fundamento no art. 44 da Lei Complementar Municipal nº 016/2005.

Parágrafo único. O valor dos proventos será revisto, na forma da lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos ao aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o parágrafo único do art. 44 da Lei Complementar Municipal nº 016/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de março de 2026. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Costa Rica – MS, 16 de março de 2026.

GEANDRO DOS
SANTOS
ALMEIDA:78547199187

Astado de forma digital por
GEANDRO DOS SANTOS
ALMEIDA:78547199187
Dados: 2026.03.16 15:17:11 -0400

Geandro dos Santos Almeida
Diretor Presidente

Rua José Pereira da Silva, 758 centro fone/Fax 067 3247 1921 CEP 79.550-000
spmcr@costarica.ms.gov.br